



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 5/2019

00049

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: 5/2019

Data: 28/05/2019

Texto da emenda

2.4. DOS CRITÉRIOS DE ACOLHIMENTO DE EMENDAS:

2.4.1. Para o Anexo de Prioridades e Metas, serão incluídas pela Relatoria, em decorrência da aprovação de emendas:

- a) **até 04 (quatro) ações**, por Bancada Estadual;
- b) **até 02 (duas) ações de interesse nacional**, por Comissão Permanente indicada no item 2.3.1 que apresentar emenda;
- c) **até 20 (vinte) ações de interesse nacional**, propostas por autores individuais, considerando seu mérito e a frequência de apresentação.

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade a apresentação das emendas de interesse nacional, visando garantir a execução de programações que visem incrementar os investimentos e consequentemente melhorar a vida da população, bem como permitir a elevação do nível de participação do parlamento na elaboração e regulamentação das Diretrizes do Orçamento Público.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3839 – Nivaldo Albuquerque – PTB - AL

Assinatura



CD/19921.96266-80